

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL

FORO DE MONTE APRAZÍVEL

2ª VARA

Rua Monteiro Lobato, nº 269, ., Centro - CEP 15150-000, Fone:

17-3275.1705, Monte Aprazível-SP - E-mail: monteapraz2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000456-75.2021.8.26.0369**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - DIREITO CIVIL**
 Exequente: **José Demétrios Roque**
 Executado: **Maria de Lourdes da Conceição**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luis Gonçalves da Cunha Júnior**

Vistos.

Ante a concordância das partes, homologo a avaliação de p. 253.

Para a realização do leilão eletrônico do imóvel objeto da presente ação, nos termos do art. 883 do NCPC, nomeio o gestor **FRANKLIN LEILÕES**, devidamente habilitado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fixando sua comissão em 5% sobre o valor da arrematação a ser suportada pelo arrematante, nos termos do art. 884, parágrafo único, do NCPC, sendo que o depósito deverá ser efetuado no ato da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance superior vencedor (artigo 17 do Provimento CSM nº1625/2009).

Fixo, também, que não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao início do leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital (artigo 12 do Provimento CSM 1625/2009), momento em que não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação.

O leiloeiro deverá executar seus trabalhos, com observâncias do disposto no art. 884 do NCPC, bem como do Provimento n. 1625/2009.

Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários do **LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO** Gestor Judicial, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, via internet ou telefone, dos interessados em vistoriar o (s) bem (ns) penhorado(s), cabendo ao(s) responsável(is) pela guarda autorizar o ingresso dos interessados, em caso de resistência poderá ser solicitado inclusive apoio policial, além de providenciar a extração de cópia dos autos, e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, em caso de bem imóvel poderão ser afixadas faixas, placas ou outdoor no local para dar ampla divulgação sobre a venda do bem em leilão judicial.

Constar no edital a existência de causa pendente sobre os bens a serem arrematados, se for o caso.

Intime-se.

Monte Aprazível, 24 de abril de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**